ESTADO DO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PLACIDO DE CASTRO

CHAMDA PÚBLICA nº 001/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 009/2026
EXTRATO DO CONTRATO Nº 042/2026
Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios direto da Agricultura Familiar para a Alimentação Escolar, que entre si celebram a PREFEITURA MUNICIPAL DE PLÁCIDO DE CASTRO por outro lado CARLOS ALBERTO CARLIXTO, brasileiro, portador da cédula de identidade RG nº 0248551 SSP/AC e inscrito no CPF/MF sob nº 478.202.172-00, residente e domiciliado no BR 364 KM 63 RM DA ENCO KM 18, ZONA RURAL.
EXERCÍCIO – 2026
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA - 3.3.90.30.00
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA – 2019
FONTE DE RECURSOS – 1.552.0000.11.00, 1.500.1001
Vigência: 12 (meses)
ASSINATURA: 24 de abril de 2026

Assinam: Camilo da Silva (Prefeito) e Carlos Alberto (Contratado)

ESTADO DO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PLACIDO DE CASTRO

CHAMDA PÚBLICA nº 001/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 009/2026
EXTRATO DO CONTRATO Nº 043/2026
Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios direto da Agricultura Familiar para a Alimentação Escolar, que entre si celebram a PREFEITURA MUNICIPAL DE PLÁCIDO DE CASTRO por outro lado AMBROSIO SOARES, brasileiro, portador da cédula de identidade RG nº 144.797 SSP/AC e inscrito no CPF/MF sob nº 197.544.002-10, residente e domiciliado no Ramal do Km 8, AC 475, Km 22, zona rural deste município.
EXERCÍCIO – 2026
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA - 3.3.90.30.00
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA – 2019
FONTE DE RECURSOS – 1.552.0000.11.00, 1.500.1001
Vigência: 12 (meses)
ASSINATURA: 17 de abril de 2026

Assinam: Camilo da Silva (Prefeito) e Ambrósio Soares (Contratado)

ESTADO DO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PLACIDO DE CASTRO

CHAMDA PÚBLICA nº 001/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 009/2026
EXTRATO DO CONTRATO Nº 044/2026
Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios direto da Agricultura Familiar para a Alimentação Escolar, que entre si celebram a PREFEITURA MUNICIPAL DE PLÁCIDO DE CASTRO por outro lado COOPERATIVA DE TRABALHO DE PRODUCAO E COMERCIALIZACAO DE PRODUTOS AGROEXTRATIVIS pessoa Jurídica, devidamente inscrita no CPF/CNPJ sob nº 19.171.935/0001-69, estabelecida na Rodovia BR 364 Km 60, VILA CAMPINAS, representado pelo Senhor Francisco Ferreira da Silva PLÁCIDO DE CASTRO, AC.
EXERCÍCIO – 2026
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA - 3.3.90.30.00
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA – 2019
FONTE DE RECURSOS – 1.552.0000.11.00, 1.500.1001
Vigência: 12 (meses)
ASSINATURA: 24 de abril de 2026

Assinam: Camilo da Silva (Prefeito) e Francisco Ferreira da Silva (Contratado)

ESTADO DO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PLACIDO DE CASTRO

CHAMDA PÚBLICA nº 001/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 009/2026
EXTRATO DO CONTRATO Nº 045/2026
Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios direto da Agricultura Familiar para a Alimentação Escolar, que entre si celebram a PREFEITURA MUNICIPAL DE PLÁCIDO DE CASTRO por outro lado Idalisa Aparecida de Souza pessoa Física, devidamente inscrita no CPF/CNPJ sob nº 434.132.422-53, estabelecida na Rodovia BR 364 Km 072, Ramal Samaúma, PLÁCIDO DE CASTRO, AC
EXERCÍCIO – 2026
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA - 3.3.90.30.00
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA – 2019
FONTE DE RECURSOS – 1.552.0000.11.00, 1.500.1001
Vigência: 12 (meses)
ASSINATURA: 24 de abril de 2026

Assinam: Camilo da Silva (Prefeito) e Idalisa Aparecida de Souza (Contratado)

ESTADO DO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PLACIDO DE CASTRO

CHAMDA PÚBLICA nº 001/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 009/2026
EXTRATO DO CONTRATO Nº 046/2026
Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios direto da Agricultura Familiar para a Alimentação Escolar, que entre si celebram a PREFEITURA MUNICIPAL DE PLÁCIDO DE CASTRO por outro lado LUCIANA OLIVEIRA CAMARA, estabelecida na AC 475, RAMAL SAMAUMA, ZONA RURAL, e inscrito no CPF/MF sob nº 970.278.042-04,
EXERCÍCIO – 2026
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA - 3.3.90.30.00
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA – 2019
FONTE DE RECURSOS – 1.552.0000.11.00, 1.500.1001
Vigência: 12 (meses)
ASSINATURA: 24 de abril de 2026

Assinam: Camilo da Silva (Prefeito) e Luciana Oliveira Camara (Contratado)

ESTADO DO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PLACIDO DE CASTRO

CHAMDA PÚBLICA nº 001/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 009/2026
EXTRATO DO CONTRATO Nº 046/2026
Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios direto da Agricultura Familiar para a Alimentação Escolar, que entre si celebram a PREFEITURA MUNICIPAL DE PLÁCIDO DE CASTRO por outro lado LUCIANA OLIVEIRA CAMARA, estabelecida na AC 475, RAMAL SAMAUMA, ZONA RURAL, e inscrito no CPF/MF sob nº 970.278.042-04,
EXERCÍCIO – 2026
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA - 3.3.90.30.00
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA – 2019
FONTE DE RECURSOS – 1.552.0000.11.00, 1.500.1001
Vigência: 12 (meses)
ASSINATURA: 24 de abril de 2026

Assinam: Camilo da Silva (Prefeito) e Luciana Oliveira Camara (Contratado)

PORTO ACRE

ESTADO DO ACRE
MUNICÍPIO DE PORTO ACRE
GABINETE DO PREFEITO E COMUNICAÇÃO SOCIAL

DECRETO Nº 351, DE 22 DE ABRIL DE 2026.

ALTERA O DECRETO Nº 281, DE 5 DE JANEIRO DE 2026, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

MAXIMO ANTONIO DE SOUZA COSTA - PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO ACRE, Estado do Acre, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei, e tendo em vista o que lhe faculta o art. 58, inciso V, da Lei Orgânica do Município de Porto Acre-AC.
DECRETA:
Art. 1º- Fica transferido, em caráter excepcional, o Feriado do dia 28 de abril de 2026, (terça-feira), relativo ao Aniversário do Município, para o dia 30 de abril de 2026, (quinta-feira), do ano em curso.
Art. 2º - Ficam ressalvados os trabalhos públicos considerados relevantes, tais como os de saúde, educação, tratamento de água, coleta de lixo, limpeza pública e outros, cuja interrupção possa causar transtornos ou prejuízos à Administração e aos munícipes.
Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua afixação.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito e Comunicação Social de Porto Acre – Acre, em 22 de abril de 2026, 137º da República, 123º do Tratado de Petrópolis, 64º do Estado do Acre, 34º do Município de Porto Acre.

MAXIMO ANTONIO DE SOUZA COSTA
Prefeito de Porto Acre-Acre

ESTADO DO ACRE
MUNICÍPIO DE PORTO ACRE
GABINETE DO PREFEITO E COMUNICAÇÃO SOCIAL

PORTARIA/GAB Nº 091/2026.
DISPÕE SOBRE DESIGNAÇÃO DE GESTOR E FISCAL DE CONTRATO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
MAXIMO ANTONIO DE SOUZA COSTA - PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO ACRE, Estado do Acre, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei, e tendo em vista o que lhe faculta o art. 58, inciso V, da Lei Orgânica do Município de Porto Acre-AC e a Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021;
RESOLVE:
Art. 1º - Designar os servidores abaixo relacionados para, em observância ao disposto no Art. 7º, Art. 104, inciso III e art. 117 da Lei Federal nº 14.133/2021, para compor a equipe responsável pelo Acompanhamento e Fiscalização do CONTRATO nº 067/2026 e/ou seus substitutos, decorrente do Pregão Presencial SRP nº 004/2025, celebrado com a empresa MANOEL S. DO NASCIMENTO, cujo objeto é a Contratação de Empresa para Fornecimento de Refeições e Lanches, visando atender as necessidades do Município de Porto Acre, através da Secretaria Municipal de Finanças de Porto Acre.
I – Gestor do Contrato: Nayndra Michelle de Medeiros Neri Santos
II – Fiscal Titular do Contrato: Maria Alvany Feitosa de Souza e Gomes
III – Fiscal Suplente do Contrato: Fania de Souza Feitosa Araúj
Art. 2º - A responsabilidade de acompanhamento e fiscalização contratual se inicia conforme esta Portaria de Designação e se encerra após o final da vigência do ajuste, com a quitação definitiva das obrigações das partes contratantes.
§ 1º - Na hipótese de haver prorrogações do contrato, as competências do Gestor e Fiscais designados serão mantidas, ressalvado o caso de dispensa ou exoneração com nomeação de novo Gestor e Fiscais.
§ 2º - O substituto atuará na ausência ou em eventuais impedimentos legais do titular.
Art. 3º - Responsabiliza-se o Gestor de Contrato pelas providências necessárias à substituição formal dos fiscais, tão logo se tenha conhecimento de fato, presente ou futuro, suficiente para impedi-los de continuarem exercendo suas atribuições.
Art. 4º - Compete ao servidor designado como fiscal, fiscalizar a execução do objeto contratado, relatando ao Gestor os incidentes contratuais para que tome as providências cabíveis, além das atribuições legais a ele inerentes.
Parágrafo único. As decisões e providências que ultrapassarem a competência do Fiscal de Contrato e apresentarem risco potencial de prejuízos à administração deverão ser levadas ao Gestor e deste encaminhadas à autoridade máxima do órgão ou unidade a que pertença.
Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua afixação no átrio desta municipalidade com efeitos administrativos retroativos a 16 de abril de 2026.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
GABINETE Do PREfeito E COMUNICAÇÃO SOCIAL DE PORTO ACRE, ESTADO DO ACRE, EM 17 DE abril DE 2026.

MAXIMO ANTONIO DE SOUZA COSTA
Prefeito de Porto Acre-Acre

ESTADO DO ACRE
MUNICÍPIO DE PORTO ACRE
GABINETE DO PREFEITO E COMUNICAÇÃO SOCIAL

PORTARIA/GAB Nº 092/2026.
DISPÕE SOBRE DESIGNAÇÃO DE GESTOR E FISCAL DE CONTRATO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
MAXIMO ANTONIO DE SOUZA COSTA - PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO ACRE, Estado do Acre, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei, e tendo em vista o que lhe faculta o art. 58, inciso V, da Lei Orgânica do Município de Porto Acre-AC e a Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021;
RESOLVE:
Art. 1º - Designar os servidores abaixo relacionados para, em observância ao disposto no Art. 7º, Art. 104, inciso III e art. 117 da Lei Federal nº 14.133/2021, para compor a equipe responsável pelo Acompanhamento e Fiscalização do CONTRATO nº 068/2026 e/ou seus substitutos, decorrente do Pregão Presencial SRP nº 004/2025, celebrado com a empresa MANOEL S. DO NASCIMENTO, cujo objeto é a Contratação de Empresa para Fornecimento de Refeições e Lanches, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social de Porto Acre.
I – Gestor do Contrato: Daiany Gonçalves Souza
II – Fiscal Titular do Contrato: Raira Silva de Souza
III – Fiscal Suplente do Contrato: Francisco Marques Fontineli Fiesca
Art. 2º - A responsabilidade de acompanhamento e fiscalização contratual se inicia conforme esta Portaria de Designação e se encerra após o final da vigência do ajuste, com a quitação definitiva das obrigações das partes contratantes.
§ 1º - Na hipótese de haver prorrogações do contrato, as competências do Gestor e Fiscais designados serão mantidas, ressalvado o caso de dispensa ou exoneração com nomeação de novo Gestor e Fiscais.
§ 2º - O substituto atuará na ausência ou em eventuais impedimentos legais do titular.
Art. 3º - Responsabiliza-se o Gestor de Contrato pelas providências necessárias à substituição formal dos fiscais, tão logo se tenha conhecimento de fato, presente ou futuro, suficiente para impedi-los de continuarem exercendo suas atribuições.
Art. 4º - Compete ao servidor designado como fiscal, fiscalizar a execução do objeto contratado, relatando ao Gestor os incidentes contratuais para que tome as providências cabíveis, além das atribuições legais a ele inerentes.
Parágrafo único. As decisões e providências que ultrapassarem a competência do Fiscal de Contrato e apresentarem risco potencial de prejuízos à administração deverão ser levadas ao Gestor e deste encaminhadas à autoridade máxima do órgão ou unidade a que pertença.
Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua afixação no átrio desta municipalidade com efeitos administrativos retroativos a 16 de abril de 2026.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
GABINETE Do PREfeito E COMUNICAÇÃO SOCIAL DE PORTO ACRE, ESTADO DO ACRE, EM 17 DE ABRIL DE 2026.

MAXIMO ANTONIO DE SOUZA COSTA
Prefeito de Porto Acre-Acre

ESTADO DO ACRE
MUNICÍPIO DE PORTO ACRE
GABINETE DO PREFEITO E COMUNICAÇÃO SOCIAL

PORTARIA/GAB Nº 093/2026.
DISPÕE SOBRE DESIGNAÇÃO DE GESTOR E FISCAL DE CONTRATO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
MAXIMO ANTONIO DE SOUZA COSTA - PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO ACRE, Estado do Acre, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei, e tendo em vista o que lhe faculta o art. 58, inciso V, da Lei Orgânica do Município de Porto Acre-AC e a Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021;
RESOLVE:
Art. 1º - Designar os servidores abaixo relacionados para, em observância ao disposto no Art. 7º, Art. 104, inciso III e art. 117 da Lei Federal nº 14.133/2021, para compor a equipe responsável pelo Acompanhamento e Fiscalização do CONTRATO nº 069/2026 e/ou seus substitutos, decorrente do Pregão Presencial SRP nº 013/2025, celebrado com a empresa DELTA IMPORTAÇÃO & EXPORTAÇÃO LTDA, cujo objeto é a Aquisição de Medicamentos, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento de Porto Acre.
I – Gestor do Contrato: Raimundo Jerônimo dos Anjos Chaves
II – Fiscal Titular do Contrato: Felipe Lima Lora
III – Fiscal Suplente do Contrato: Suzana Bezerra da Silva Sussuarana
Art. 2º - A responsabilidade de acompanhamento e fiscalização contratual se inicia conforme esta Portaria de Designação e se encerra após o final da vigência do ajuste, com a quitação definitiva das obrigações das partes contratantes.
§ 1º - Na hipótese de haver prorrogações do contrato, as competências do Gestor e Fiscais designados serão mantidas, ressalvado o caso de dispensa ou exoneração com nomeação de novo Gestor e Fiscais.
§ 2º - O substituto atuará na ausência ou em eventuais impedimentos legais do titular.
Art. 3º - Responsabiliza-se o Gestor de Contrato pelas providências necessárias à substituição formal dos fiscais, tão logo se tenha conhecimento de fato, presente ou futuro, suficiente para impedi-los de continuarem exercendo suas atribuições.
Art. 4º - Compete ao servidor designado como fiscal, fiscalizar a execução do objeto contratado, relatando ao Gestor os incidentes contratuais para que tome as providências cabíveis, além das atribuições legais a ele inerentes.
Parágrafo único. As decisões e providências que ultrapassarem a competência do Fiscal de Contrato e apresentarem risco potencial de prejuízos à administração deverão ser levadas ao Gestor e deste encaminhadas à autoridade máxima do órgão ou unidade a que pertença.
Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua afixação no átrio desta municipalidade com efeitos administrativos retroativos a 16 de abril de 2026.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
GABINETE Do PREfeito E COMUNICAÇÃO SOCIAL DE PORTO ACRE, ESTADO DO ACRE, EM 17 DE abril DE 2026.

MAXIMO ANTONIO DE SOUZA COSTA
Prefeito de Porto Acre-Acre

ESTADO DO ACRE
MUNICÍPIO DE PORTO ACRE
GABINETE DO PREFEITO E COMUNICAÇÃO SOCIAL

PORTARIA/GAB Nº 094/2026.
DISPÕE SOBRE DESIGNAÇÃO DE GESTOR E FISCAL DE CONTRATO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
MAXIMO ANTONIO DE SOUZA COSTA - PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO ACRE, Estado do Acre, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei, e tendo em vista o que lhe faculta o art. 58, inciso V, da Lei Orgânica do Município de Porto Acre-AC e a Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021;
RESOLVE:
Art. 1º - Designar os servidores abaixo relacionados para, em observância ao disposto no Art. 7º, Art. 104, inciso III e art. 117 da Lei Federal nº 14.133/2021, para compor a equipe responsável pelo Acompanhamento e Fiscalização do CONTRATO nº 070/2026 e/ou seus substitutos, decorrente da Dispensa de Licitação nº 004/2026, celebrado com a empresa T & H MOREIRA LTDA, cujo objeto é a Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de produção de conteúdo institucional e audiovisual, destinados à divulgação, promoção e publicidade das ações, programas e serviços desenvolvidos pela Secretaria Municipal de Assistência Social do Município de Porto Acre, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social de Porto Acre.
I – Gestor do Contrato: Daiany Gonçalves Souza
II – Fiscal Titular do Contrato: Raira Silva de Souza
III – Fiscal Suplente do Contrato: Francisco Marques Fontineli Fiesca
Art. 2º - A responsabilidade de acompanhamento e fiscalização contratual se inicia conforme esta Portaria de Designação e se encerra após o final da vigência do ajuste, com a quitação definitiva das obrigações das partes contratantes.
§ 1º - Na hipótese de haver prorrogações do contrato, as competências do Gestor e Fiscais designados serão mantidas, ressalvado o caso de dispensa ou exoneração com nomeação de novo Gestor e Fiscais.
§ 2º - O substituto atuará na ausência ou em eventuais impedimentos legais do titular.
Art. 3º - Responsabiliza-se o Gestor de Contrato pelas providências necessárias à substituição formal dos fiscais, tão logo se tenha conhecimento de fato, presente ou futuro, suficiente para impedi-los de continuarem exercendo suas atribuições.
Art. 4º - Compete ao servidor designado como fiscal, fiscalizar a execução do objeto contratado, relatando ao Gestor os incidentes contratuais para que tome as providências cabíveis, além das atribuições legais a ele inerentes.
Parágrafo único. As decisões e providências que ultrapassarem a competência do Fiscal de Contrato e apresentarem risco potencial de prejuízos à administração deverão ser levadas ao Gestor e deste encaminhadas à autoridade máxima do órgão ou unidade a que pertença.
Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua afixação no átrio desta municipalidade com efeitos administrativos retroativos a 17 de abril de 2026.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
GABINETE Do PREfeito E COMUNICAÇÃO SOCIAL DE PORTO ACRE, ESTADO DO ACRE, EM 17 DE ABRIL DE 2026.

MAXIMO ANTONIO DE SOUZA COSTA
Prefeito de Porto Acre-Acre

ESTADO DO ACRE
MUNICÍPIO DE PORTO ACRE
GABINETE DO PREFEITO E COMUNICAÇÃO SOCIAL

PORTARIA/GAB Nº 095/2026.
DISPÕE SOBRE DESIGNAÇÃO DE GESTOR E FISCAL DE CONTRATO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
MAXIMO ANTONIO DE SOUZA COSTA - PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO ACRE, Estado do Acre, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei, e tendo em vista o que lhe faculta o art. 58, inciso V, da Lei Orgânica do Município de Porto Acre-AC e a Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021;
RESOLVE:
Art. 1º - Designar os servidores abaixo relacionados para, em observância ao disposto no Art. 7º, Art. 104, inciso III e art. 117 da Lei Federal nº 14.133/2021, para compor a equipe responsável pelo Acompanhamento e Fiscalização do CONTRATO nº 071/2026 e/ou seus substitutos, decorrente da Dispensa de Licitação nº 004/2026, celebrado com a empresa T & H MOREIRA LTDA, cujo objeto é a Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de produção de conteúdo institucional e audiovisual, destinados à divulgação, promoção e publicidade das ações, programas e serviços desenvolvidos pela Secretaria Municipal de Educação do Município de Porto Acre, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação de Porto Acre.
I – Gestor do Contrato: Antonia Deusenir Pinheiro
II – Fiscal Titular do Contrato: Francisca Gadelha de Carvalho Rodrigues
III – Fiscal Suplente do Contrato: Antônio Lima de Souza Lacerda
Art. 2º - A responsabilidade de acompanhamento e fiscalização contratual se inicia conforme esta Portaria de Designação e se encerra após o final da vigência do ajuste, com a quitação definitiva das obrigações das partes contratantes.
§ 1º - Na hipótese de haver prorrogações do contrato, as competências do Gestor e Fiscais designados serão mantidas, ressalvado o caso de dispensa ou exoneração com nomeação de novo Gestor e Fiscais.
§ 2º - O substituto atuará na ausência ou em eventuais impedimentos legais do titular.
Art. 3º - Responsabiliza-se o Gestor de Contrato pelas providências necessárias à substituição formal dos fiscais, tão logo se tenha conhecimento de fato, presente ou futuro, suficiente para impedi-los de continuarem exercendo suas atribuições.
Art. 4º - Compete ao servidor designado como fiscal, fiscalizar a execução do objeto contratado, relatando ao Gestor os incidentes contratuais para que tome as providências cabíveis, além das atribuições legais a ele inerentes.
Parágrafo único. As decisões e providências que ultrapassarem a competência do Fiscal de Contrato e apresentarem risco potencial de prejuízos à administração deverão ser levadas ao Gestor e deste encaminhadas à autoridade máxima do órgão ou unidade a que pertença.
Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua afixação no átrio desta municipalidade com efeitos administrativos retroativos a 17 de abril de 2026.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
GABINETE Do PREfeito E COMUNICAÇÃO SOCIAL DE PORTO ACRE, ESTADO DO ACRE, EM 17 DE abril DE 2026.

MAXIMO ANTONIO DE SOUZA COSTA
Prefeito de Porto Acre-Acre

ESTADO DO ACRE
MUNICÍPIO DE PORTO ACRE
GABINETE DO PREFEITO E COMUNICAÇÃO SOCIAL

PORTARIA/GAB Nº 096/2026.
DISPÕE SOBRE DESIGNAÇÃO DE GESTOR E FISCAL DE CONTRATO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
MAXIMO ANTONIO DE SOUZA COSTA - PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO ACRE, Estado do Acre, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei, e tendo em vista o que lhe faculta o art. 58, inciso V, da Lei Orgânica do Município de Porto Acre-AC e a Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021;
RESOLVE:
Art. 1º - Designar os servidores abaixo relacionados para, em observância ao disposto no Art. 7º, Art. 104, inciso III e art. 117 da Lei Federal nº 14.133/2021, para compor a equipe responsável pelo Acompanhamento e Fiscalização do CONTRATO nº 072/2026 e/ou seus substitutos, decorrente da Dispensa de Licitação nº 004/2026, celebrado com a empresa T & H MOREIRA LTDA, cujo objeto é a Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de produção de conteúdo institucional e audiovisual, destinados à divulgação, promoção e publicidade das ações, programas e serviços desenvolvidos pela Secretaria Municipal de Saúde do Município de Porto Acre, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento de Porto Acre.
I – Gestor do Contrato: Raimundo Jerônimo dos Anjos Chaves
II – Fiscal Titular do Contrato: Irinéia Cruz dos Santos
III – Fiscal Suplente do Contrato: Ariana de Souza Coelho Nascimento
Art. 2º - A responsabilidade de acompanhamento e fiscalização contratual se inicia conforme esta Portaria de Designação e se encerra após o final da vigência do ajuste, com a quitação definitiva das obrigações das partes contratantes.
§ 1º - Na hipótese de haver prorrogações do contrato, as competências do Gestor e Fiscais designados serão mantidas, ressalvado o caso de dispensa ou exoneração com nomeação de novo Gestor e Fiscais.
§ 2º - O substituto atuará na ausência ou em eventuais impedimentos legais do titular.
Art. 3º - Responsabiliza-se o Gestor de Contrato pelas providências necessárias à substituição formal dos fiscais, tão logo se tenha conhecimento de fato, presente ou futuro, suficiente para impedi-los de continuarem exercendo suas atribuições.
Art. 4º - Compete ao servidor designado como fiscal, fiscalizar a execução do objeto contratado, relatando ao Gestor os incidentes contratuais para que tome as providências cabíveis, além das atribuições legais a ele inerentes.
Parágrafo único. As decisões e providências que ultrapassarem a competência do Fiscal de Contrato e apresentarem risco potencial de prejuízos à administração deverão ser levadas ao Gestor e deste encaminhadas à autoridade máxima do órgão ou unidade a que pertença.
Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua afixação no átrio desta municipalidade com efeitos administrativos retroativos a 17 de abril de 2026.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
GABINETE Do PREfeito E COMUNICAÇÃO SOCIAL DE PORTO ACRE, ESTADO DO ACRE, EM 17 DE abril DE 2026.

MAXIMO ANTONIO DE SOUZA COSTA
Prefeito de Porto Acre-Acre

ESTADO DO ACRE
MUNICÍPIO DE PORTO ACRE
GABINETE DO PREFEITO E COMUNICAÇÃO SOCIAL

PORTARIA/GAB Nº 097/2026.
DISPÕE SOBRE DESIGNAÇÃO DE GESTOR E FISCAL DE CONTRATO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
MAXIMO ANTONIO DE SOUZA COSTA - PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO ACRE, Estado do Acre, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei, e tendo em vista o que lhe faculta o art. 58, inciso V, da Lei Orgânica do Município de Porto Acre-AC e a Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021;
RESOLVE:
Art. 1º - Designar os servidores abaixo relacionados para, em observância ao disposto no Art. 7º, Art. 104, inciso III e art. 117 da Lei Federal nº 14.133/2021, para compor a equipe responsável pelo Acompanhamento e Fiscalização do CONTRATO nº 073/2026 e/ou seus substitutos, decorrente do Pregão Presencial SRP nº 010/2025, celebrado com a empresa MEDLAND IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA, cujo objeto é a Aquisição de Materiais de Consumo e Permanente (hospitalar, odontológico e laboratório), visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento de Porto Acre.
I – Gestor do Contrato: Raimundo Jerônimo dos Anjos Chaves
II – Fiscal Titular do Contrato: Suzana Bezerra da Silva Sussuarana
III – Fiscal Suplente do Contrato: Irinéia Cruz dos Santos
Art. 2º - A responsabilidade de acompanhamento e fiscalização contratual se inicia conforme esta Portaria de Designação e se encerra após o final da vigência do ajuste, com a quitação definitiva das obrigações das partes contratantes.
§ 1º - Na hipótese de haver prorrogações do contrato, as competências do Gestor e Fiscais designados serão mantidas, ressalvado o caso de dispensa ou exoneração com nomeação de novo Gestor e Fiscais.
§ 2º - O substituto atuará na ausência ou em eventuais impedimentos legais do titular.
Art. 3º - Responsabiliza-se o Gestor de Contrato pelas providências necessárias à substituição formal dos fiscais, tão logo se tenha conhecimento de fato, presente ou futuro, suficiente para impedi-los de continuarem exercendo suas atribuições.
Art. 4º - Compete ao servidor designado como fiscal, fiscalizar a execução do objeto contratado, relatando ao Gestor os incidentes contratuais para que tome as providências cabíveis, além das atribuições legais a ele inerentes.
Parágrafo único. As decisões e providências que ultrapassarem a competência do Fiscal de Contrato e apresentarem risco potencial de prejuízos à administração deverão ser levadas ao Gestor e deste encaminhadas à autoridade máxima do órgão ou unidade a que pertença.
Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua afixação no átrio desta municipalidade com efeitos administrativos retroativos a 17 de abril de 2026.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
GABINETE Do PREfeito E COMUNICAÇÃO SOCIAL DE PORTO ACRE, ESTADO DO ACRE, EM 17 DE abril DE 2026.

MAXIMO ANTONIO DE SOUZA COSTA
Prefeito de Porto Acre-Acre

ESTADO DO ACRE
MUNICÍPIO DE PORTO ACRE
GABINETE DO PREFEITO E COMUNICAÇÃO SOCIAL

PORTARIA/GAB Nº 098/2026.
DISPÕE SOBRE DESIGNAÇÃO DE GESTOR E FISCAL DE CONTRATO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
MAXIMO ANTONIO DE SOUZA COSTA - PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO ACRE, Estado do Acre, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei, e tendo em vista o que lhe faculta o art. 58, inciso V, da Lei Orgânica do Município de Porto Acre-AC e a Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021;
RESOLVE:
Art. 1º - Designar os servidores abaixo relacionados para, em observância ao disposto no Art. 7º, Art. 104, inciso III e art. 117 da Lei Federal nº 14.133/2021, para compor a equipe responsável pelo Acompanhamento e Fiscalização do CONTRATO nº 074/2026 e/ou seus substitutos, decorrente do Pregão Presencial SRP nº 004/2026, celebrado com a empresa H D PONTES DA COSTA LTDA, cujo objeto é a Contratação de empresa especializada em Tecnologia da Informação (TI) para prestação de serviços contínuos de suporte, manutenção e atendimento técnico em informática, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento de Porto Acre.
I – Gestor do Contrato: Raimundo Jerônimo dos Anjos Chaves
II – Fiscal Titular do Contrato: Irinéia Cruz dos Santos
III – Fiscal Suplente do Contrato: Ariana de Souza Coelho Nascimento
Art. 2º - A responsabilidade de acompanhamento e fiscalização contratual se inicia conforme esta Portaria de Designação e se encerra após o final da vigência do ajuste, com a quitação definitiva das obrigações das partes contratantes.
§ 1º - Na hipótese de haver prorrogações do contrato, as competências do Gestor e Fiscais designados serão mantidas, ressalvado o caso de dispensa ou exoneração com nomeação de novo Gestor e Fiscais.
§ 2º - O substituto atuará na ausência ou em eventuais impedimentos legais do titular.
Art. 3º - Responsabiliza-se o Gestor de Contrato pelas providências necessárias à substituição formal dos fiscais, tão logo se tenha conhecimento de fato, presente ou futuro, suficiente para impedi-los de continuarem exercendo suas atribuições.
Art. 4º - Compete ao servidor designado como fiscal, fiscalizar a execução do objeto contratado, relatando ao Gestor os incidentes contratuais para que tome as providências cabíveis, além das atribuições legais a ele inerentes.
Parágrafo único. As decisões e providências que ultrapassarem a competência do Fiscal de Contrato e apresentarem risco potencial de prejuízos à administração deverão ser levadas ao Gestor e deste encaminhadas à autoridade máxima do órgão ou unidade a que pertença.
Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua afixação no átrio desta municipalidade com efeitos administrativos retroativos a 17 de abril de 2026.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
GABINETE Do PREfeito E COMUNICAÇÃO SOCIAL DE PORTO ACRE, ESTADO DO ACRE, EM 17 DE abril DE 2026.

MAXIMO ANTONIO DE SOUZA COSTA
Prefeito de Porto Acre-Acre

ESTADO DO ACRE
MUNICÍPIO DE PORTO ACRE
GABINETE DO PREFEITO E COMUNICAÇÃO SOCIAL

PORTARIA/GAB Nº 099/2026.
DISPÕE SOBRE DESIGNAÇÃO DE GESTOR E FISCAL DE CONTRATO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
MAXIMO ANTONIO DE SOUZA COSTA - PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO ACRE, Estado do Acre, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei, e tendo em vista o que lhe faculta o art. 58, inciso V, da Lei Orgânica do Município de Porto Acre-AC e a Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021;
RESOLVE:
Art. 1º - Designar os servidores abaixo relacionados para, em observância ao disposto no Art. 7º, Art. 104, inciso III e art. 117 da Lei Federal nº 14.133/2021, para compor a equipe responsável pelo Acompanhamento e Fiscalização do CONTRATO nº 075/2026 e/ou seus substitutos, decorrente do Pregão Presencial

SRP nº 004/2026, celebrado com a empresa H D PONTES DA COSTA LTDA, cujo objeto é a Contratação de empresa especializada em Tecnologia da Informação (TI) para prestação de serviços contínuos de suporte, manutenção e atendimento técnico em informática, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social de Porto Acre.
I – Gestor do Contrato: Daiany Gonçalves Souza
II – Fiscal Titular do Contrato: Raira Silva de Souza
III – Fiscal Suplente do Contrato: Francisco Marques Fontineli Fiesca
Art. 2º - A responsabilidade de acompanhamento e fiscalização contratual se inicia conforme esta Portaria de Designação e se encerra após o final da vigência do ajuste, com a quitação definitiva das obrigações das partes contratantes.
§ 1º - Na hipótese de haver prorrogações do contrato, as competências do Gestor e Fiscais designados serão mantidas, ressalvado o caso de dispensa ou exoneração com nomeação de novo Gestor e Fiscais.
§ 2º - O substituto atuará na ausência ou em eventuais impedimentos legais do titular.
Art. 3º - Responsabiliza-se o Gestor de Contrato pelas providências necessárias à substituição formal dos fiscais, tão logo se tenha conhecimento de fato, presente ou futuro, suficiente para impedi-los de continuarem exercendo suas atribuições.
Art. 4º - Compete ao servidor designado como fiscal, fiscalizar a execução do objeto contratado, relatando ao Gestor os incidentes contratuais para que tome as providências cabíveis, além das atribuições legais a ele inerentes.
Parágrafo único. As decisões e providências que ultrapassarem a competência do Fiscal de Contrato e apresentarem risco potencial de prejuízos à administração deverão ser levadas ao Gestor e deste encaminhadas à autoridade máxima do órgão ou unidade a que pertença.
Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua afixação no átrio desta municipalidade com efeitos administrativos retroativos a 17 de abril de 2026.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
GABINETE Do PREfeito E COMUNICAÇÃO SOCIAL DE PORTO ACRE, ESTADO DO ACRE, EM 17 DE ABRIL DE 2026.

MAXIMO ANTONIO DE SOUZA COSTA
Prefeito de Porto Acre-Acre

ESTADO DO ACRE
MUNICÍPIO DE PORTO ACRE
GABINETE DO PREFEITO E COMUNICAÇÃO SOCIAL

PORTARIA/GAB Nº 100/2026.
DISPÕE SOBRE DESIGNAÇÃO DE GESTOR E FISCAL DE CONTRATO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
MAXIMO ANTONIO DE SOUZA COSTA - PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO ACRE, Estado do Acre, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei, e tendo em vista o que lhe faculta o art. 58, inciso V, da Lei Orgânica do Município de Porto Acre-AC e a Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021;
RESOLVE:
Art. 1º - Designar os servidores abaixo relacionados para, em observância ao disposto no Art. 7º, Art. 104, inciso III e art. 117 da Lei Federal nº 14.133/2021, para compor a equipe responsável pelo Acompanhamento e Fiscalização do CONTRATO nº 076/2026 e/ou seus substitutos, decorrente do Pregão Presencial SRP nº 008/2025, celebrado com a empresa POLICARPO & ZANATTA LTDA, cujo objeto é a Aquisição de GELO, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Agricultura de Porto Acre.
I – Gestor do Contrato: Francisca Daniele Nogueira da Silva
II – Fiscal Titular do Contrato: Gabriele de Morais Amarante
III – Fiscal Suplente do Contrato: Francisca Regineide Nunes de Souza
Art. 2º - A responsabilidade de acompanhamento e fiscalização contratual se inicia conforme esta Portaria de Designação e se encerra após o final da vigência do ajuste, com a quitação definitiva das obrigações das partes contratantes.
§ 1º - Na hipótese de haver prorrogações do contrato, as competências do Gestor e Fiscais designados serão mantidas, ressalvado o caso de dispensa ou exoneração com nomeação de novo Gestor e Fiscais.
§ 2º - O substituto atuará na ausência ou em eventuais impedimentos legais do titular.
Art. 3º - Responsabiliza-se o Gestor de Contrato pelas providências necessárias à substituição formal dos fiscais, tão logo se tenha conhecimento de fato, presente ou futuro, suficiente para impedi-los de continuarem exercendo suas atribuições.
Art. 4º - Compete ao servidor designado como fiscal, fiscalizar a execução do objeto contratado, relatando ao Gestor os incidentes contratuais para que tome as providências cabíveis, além das atribuições legais a ele inerentes.
Parágrafo único. As decisões e providências que ultrapassarem a competência do Fiscal de Contrato e apresentarem risco potencial de prejuízos à administração deverão ser levadas ao Gestor e deste encaminhadas à autoridade máxima do órgão ou unidade a que pertença.
Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua afixação no átrio desta municipalidade com efeitos administrativos retroativos a 22 de abril de 2026.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
GABINETE Do PREfeito E COMUNICAÇÃO SOCIAL DE PORTO ACRE, ESTADO DO ACRE, EM 22 DE abril DE 2026.

MAXIMO ANTONIO DE SOUZA COSTA
Prefeito de Porto Acre-Acre

ESTADO DO ACRE
MUNICÍPIO DE PORTO ACRE
GABINETE DO PREFEITO E COMUNICAÇÃO SOCIAL

EDITAL DE CONVOCAÇÃO 005/2026
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO CONTRATAÇÃO DE PESSOAL POR PRAZO DETERMINADO 001/2025
O MUNICÍPIO DE PORTO ACRE/AC, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e embasados no inciso IX, art.37 da Constituição Federal, inciso IX e X do Art. 12 da Lei Orgânica, bem como fundamentado na Lei Municipal nº600 de 09 de julho de 2017, especificamente nos seus Art. 2º, III, IV e Art.4º §1º, "a", §3 e demais normas que regem a matéria, tornam pública a Convocação do PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 001/2025 Contratação de Pessoal por Prazo Determinado.
Art. 1º. Convoca para o quadro temporário do município de Porto Acre os candidatos a seguir relacionados:
Cargo: Professor(a) de Ens. Fund. I

Ordem	Classif.	Insc.	Candidato	VAGA PCD
1	1	403	DENILSA NOGUEIRA DA SILVA AGUIAR	N
2	2	36	FRANCISCA FAUSTA CATAR	N
3	3	40	LUCIA FIRMINO DE LIMA	N
4	4	384	MÁRIO JORGE SOARES DE FREITAS	N
5	5	65	HELENA CRISTINA RIBEIRO	N
6	6	185	ADRIANA LOPES DE OLIVEIRA	N
7	7	353	ELISANGELA SILVA DA COSTA	N
8	8	90	ZILA DA SILVA LIMA	N

9	9	17	PEDRO FERREIRA DA SILVA	N

Cargo: Professor(a) de Creche

Ordem	Classif.	Insc.	Candidato	VAGA PCD
1	1	06	ADRIANA FATIMA DE PAULA MESQUITA	N
2	2	231	MARINETE DE SOUZA SANTOS RAINERI	N
3	3	75	MARIA DAS DORES FERREIRA DA SILVA	N
4	4	349	INGREDE PAIVAS DELMIRO	N
5	5	179	ANNE CAROLINE ALCANTARA MONTEIRO	N

Cargo: Professor(a) de Pré Escola

Ordem	Classif.	Insc.	Candidato	VAGA PCD
1	1	280	DINÁ RODRIGUES MOURA	N
2	2	199	ANA PAULA FRANÇA DA SILVA DOS SANTOS	N
3	3	105	ROSANGELLA BITENCOURT DE OLIVEIRA	N

Cargo: Professor(a) Mediador(a)

Ordem	Classif.	Insc.	Candidato	VAGA PCD
1	1	35	CLOTILDES DA SILVA SOUZA	N

Cargo: Aux. Desenvolvimento Infantil

Ordem	Classif.	Insc.	Candidato	VAGA PCD
1	1	240	MARIA ODERLANDIA DA SILVA SOUZA	N

Cargo: Assistente Educacional

Ordem	Classif.	Insc.	Candidato	VAGA PCD
1	1	274	SUZANA DA SILVA ALMEIDA	N
2	2	217	JULY DOS SANTOS DE FREITAS	N
3	3	137	MARIA EDIVANIA DOS SANTOS DA CUNHA	N
4	4	208	JOCIANE IMACULADA DOS REIS DA SILVA	N
5	5	218	ZAQUEU DA SILVA SOUZA	N
6	6	281	JAIANE LIMA PESSOA	N
7	7	74	MARIA GLEISSIANE DE ARAUJO SILVA	N
8	8	53	FRANCISCA MARIA SANTOS DE OLIVEIRA	N

Cargo: Aux. De Serviços Gerais

Ordem	Classif.	Insc.	Candidato	VAGA PCD
1	1	302	EDIVANGELA DA SILVA BRITO	N
2	2	174	MARIA DO SOCORRO DA SILVA BRILHANTE	N
3	3	2	MARINEIDE SOUZA MALFORTE	N
4	4	3	MARIA FRANCISCA LIMA DE SOUZA	N
5	5	103	FRANCICLEIDE GADELHA DE CARVALHO	N
6	6	168	ALBANIRA DA SILVA PINTO	N
7	7	06	MARIA DE SOCORRO ALVES MIRANDA	N
8	8	345	ALCINEIDE OLIVEIRA DE MELO	N

Cargo: Técnico Administrativo

Ordem	Classif.	Insc.	Candidato	VAGA PCD
1	1	373	EVERTON CARVALHO DA SILVA AZEVEDO	N

Cargo: Merendeira

Ordem	Classif.	Insc.	Candidato	VAGA PCD
1	1	245	ROSINALDA SANTANA DA SILVA	N
2	2	385	ALBERTINA CASSIMIRO DE MELO	

Art. 2º - Os candidatos deverão comparecer a Secretaria Municipal de Educação de Porto Acre, sito Rua das Aroeiras, n.º50, bairro: Vila do Incra, Porto Acre/AC, CEP 69.927-000, no período de 28/4/2026 a 29/4/2026, das 08h às 12h e das 13 às 17h, munidos de todas as documentações exigidas no edital deste processo simplificado para a sua contratação.
§1º. Os candidatos deverão comparecer munidos de todos os documentos exigidos, juntamente com RG, CPF, comprovante de endereço, Certidões de Antecedentes Criminais Estadual e Federal, acondicionados em envelopes com o nome do candidato e o cargo.
Porto Acre - AC, 27 de abril de 2026.

MAXIMO ANTONIO DE SOUZA DA COSTA
Prefeito de Porto Acre-AC

ESTADO DO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ACRE
GABINETE DO PREFEITO E COMUNICAÇÃO SOCIAL

EXTRATO DE TERMO ADITIVO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 040/2023
PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº. 013/2023
PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº. 049/2023
CONTRATO Nº. 308/2023
4º TERMO ADITIVO
PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ACRE - Contratante e STATUS TECNOLOGIA E CONSULTORIA EM SISTEMAS LTDA - Contratada.
OBJETO: O presente termo aditivo tem como objeto a QUARTA PRORROGAÇÃO do contrato firmado entre as partes em 18/08/2023, nos termos previstos na Cláusula Sexta.
VALOR: R$ 47.064,72 (quarenta e sete mil e sessenta e quatro reais e setenta e dois centavos)
VIGÊNCIA: 09 meses, a partir de 1º de abril de 2026.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Programa de Trabalho: 07.01.04.123.2002.2.014 – Gestão e Manutenção da Secretaria Municipal de Finanças; Elemento de

Despesa: 3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica;
Fonte de Recursos: 500 – Recursos não Vinculados de Impostos
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: artigo 57, inciso II, da Lei n°. 8.666/93.
SIGNATÁRIOS: Maximo Antonio de Souza Costa, pela PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ACRE (Contratante) e a senhora Mirlene Mota dos Anjos, pela empresa STATUS TECNOLOGIA E CONSULTORIA EM SISTEMAS LTDA (Contratada).
Porto Acre - AC, 01 de abril de 2026.

Maximo Antonio de Souza Costa, Prefeito do Município de Porto Acre - CONTRATANTE
Mirlene Mota dos Anjos, STATUS TECNOLOGIA E CONSULTORIA EM SISTEMAS LTDA - CONTRATADA

ESTADO DO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ACRE
GABINETE DO PREFEITO E COMUNICAÇÃO SOCIAL

EXTRATO DO CONTRATO Nº 076/2026
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 024/2025
PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 008/2025
PROCESSO Nº 031/2025
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ACRE
CONTRATADA: POLICARPO & ZANATTA LTDA.
OBJETO: Aquisição de GELO, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Agricultura do Município de Porto Acre - AC.
VALOR GLOBAL: R$ 6.305,00 (seis mil e trezentos e cinco reais).
VIGÊNCIA DO CONTRATO: O prazo de vigência da contratação será a partir da data de assinatura até o termino do exercício de 2026;
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:
Órgão: 11.00 – Secretaria Municipal de Agricultura.
Programa de Trabalho: 2.059 – Manutenção da Secretaria Municipal de Agricultura;
Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00.00.00.00 – Material de Consumo;
Fonte de Recursos: 500. Código Reduzido: 216
LOCAL E DATA: Porto Acre – AC, 22 de abril de 2026.

Assinam: Maximo Antonio de Souza Costa pela Prefeitura Municipal de Porto Acre (Contratante) e o Sr. Silvano Jeronimo Policarpo pela empresa POLICARPO & ZANATTA LTDA (Contratada).

ESTADO DO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ACRE
GABINETE DO PREFEITO E COMUNICAÇÃO SOCIAL

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 216/2025
CONCORRÊNCIA N° 002/2025
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ACRE
CONTRATADO: SOLU'S ENGENHARIA LTDA
DO OBJETO - O presente termo aditivo tem como objeto a primeira PRORROGAÇÃO da vigência do Contrato firmado entre as partes em 30/09/2025, nos termos previstos em sua Cláusula Segunda.
DA PRORROGAÇÃO - Pelo presente termo aditivo fica prorrogada a vigência do Contrato a contar de 03/05/2026 a 31/12/2026.
DO FUNDAMENTO LEGAL - O presente termo aditivo decorre de autorização do Prefeito Municipal e encontra amparo na 14.133, de 1º de abril de 2021.
DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS - Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes
Porto Acre – Acre, 20 de abril de 2026.

Assinam: Maximo Antonio de Souza Costa pela Prefeitura Municipal de Porto Acre (Contratante) e o Sr. Valdinei da Silva Lima pela empresa SOLU'S ENGENHARIA LTDA (Contratado).

ESTADO DO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ACRE
GABINETE DO PREFEITO E COMUNICAÇÃO SOCIAL

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 220/2025
CONCORRÊNCIA N° 012/2024
PROCESSO N° 055/2024
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ACRE
CONTRATADO: INNOVE ARQUITETURA E ENGENHARIA LTDA
DO OBJETO - O presente termo aditivo tem como objeto a PRORROGAÇÃO da vigência do Contrato conforme, nos termos previstos em sua Cláusula Segunda.
DA PRORROGAÇÃO - Pelo presente termo aditivo fica prorrogada a vigência do Contrato a contar de 03/05/2026 a 31/12/2026.
DO FUNDAMENTO LEGAL - O presente termo aditivo decorre de autorização do Prefeito Municipal e encontra amparo na 14.133, de 1º de abril de 2021.
DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS - Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes
Porto Acre – Acre, 20 de abril de 2026.

Assinam: Maximo Antonio de Souza Costa pela Prefeitura Municipal de Porto Acre (Contratante) e a Sra. Suziane de Souza Silva pela empresa INNOVE ARQUITETURA E ENGENHARIA LTDA (Contratado).

PORTO WALTER

ESTADO DO ACRE
PREFEITURA DE PORTO WALTER
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 024/2026, de 27 DE ABRIL DE 2026

RETROATIVO A 24 de Fevereiro de 2026
Abertura de crédito adicional suplementar, no Orçamento programa de 2026.
D E C R E T A:
Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R$ 80.460,59, para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):
10.03 - DIRETORIA MUNICIPAL DE CULTURA, TURISMO E LAZER
10.03.13.392.3.2029-3.3.90.31.00.00.00.00 - Premiações Culturais,Artist. Cientif.Despor. e Out.
10.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
R$80.460,59
1.719.00.0000 Transf Aldir Blanc de Fomento à Cultura - Lei nº 14.399/2022 80.460,59
Art. 2º - Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de:
10.03 - DIRETORIA MUNICIPAL DE CULTURA, TURISMO E LAZER
10.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
10.03.13.392.3.2029-3.3.90.36.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física R$50.460,59
1.719.00.0000 Transf Aldir Blanc de Fomento à Cultura - Lei nº 14.399/2022 50.460,59
10.03.13.392.3.2029-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica R$30.000,00
1.719.00.0000 Transf Aldir Blanc de Fomento à Cultura - Lei nº 14.399/2022 30.000,00
Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO WALTER,
ESTADO DO ACRE, EM 27 DE ABRIL DE 2026

Sebastião Nogueira de Andrade
Prefeito Municipal

ESTADO DO ACRE
PREFEITURA DE PORTO WALTER
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 056/2026 DE 27 DE ABRIL, REFERENTE HÁ 25 DE MARÇO DE 2026.

O Prefeito Municipal de Porto Walter – AC, Sebastião Nogueira de Andrade, no uso de suas atribuições legais.
RESOLVE:
Art. 1º. Divulgar o Relatório Resumido da Execução Orçamentária, referente ao 1º Bimestre de 2026 do Poder Executivo Municipal, em cumprimento a Lei Complementar Federal nº. 101/2000, Arts. 48, 52 e 53 e Resolução TCE/AC nº. 061/2007, alterada pelas Resoluções nº 89/2014 e nº 115/2018.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Registre-se
Publica-se
Cumpra-se
Gabinete do Prefeito de Porto Walter, em 27 de abril de 2026.

Sebastião Nogueira De Andrade
Prefeito Municipal

ESTADO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO WALTER

Aviso de Prorrogação Licitação
O Municipio de Porto Walter através da Comissão de Contratações, informa que o Pregão Eletrônico SRP nº 90004/2026 que tem como objeto o REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE PARA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE – VEÍCULO PICK-